



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4408 /2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.800,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.159 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – PSE – PFNC II CREAS

3.3.90.36 – Outros serv. de terc. – Pessoa Física – R\$ 18.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00

11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36 – Outros serv. de terc. – Pessoa Física – R\$ 6.700,00

3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.100,00

11.03.08.244.0108.2.172 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO – CRAS/CRAS

VOLANTE/SCFV

3.3.90.36 – Outros serv. de terc. – Pessoa Física – R\$ 27.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 64.800,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0011.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1398) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 14.800,00

11.03.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INST. BEM-ME-QUER

(1515) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

(1519) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 28.000,00

11.02.08.243.0108.2.234 – MANTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

(4861) 3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal – contr. terc. – R\$ 3.800,00

(4866) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 2.800,00

(4862) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.400,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.800,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de crédito adicional especial é referente aos recursos do Co-financiamento Federal não estarem sendo repassados a esta Secretaria, além disso, cabe salientar que a presente Secretaria possui uma demanda de compromissos assumidos com:

- Aluguéis: CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família.
- Água, luz, telefone, serviço de câmera e alarme – CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família e Abrigo Institucional Bem-me-quer.
- Educadores Sociais / Oficineiros (Oficinas desenvolvidas com os usuários dos serviços de Proteção Social Básica Junto ao CRAS).

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 16 de abril de 2019.


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.392/0001-45-Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 432 - 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PLANO DE APLICAÇÃO n.º 038

Data:

FINALIDADE:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
		R\$ 64.800,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2159) Manut. Conv. PSE PFNCII-CREAS	33.90.36	1	CRIAR	R\$ 18.000,00
	33.90.39	1	CRIAR	R\$ 9.000,00
2162) CADÚnico Programa Bolsa Família IGD/PBF	33.90.36	1	CRIAR	R\$ 6.700,00
	33.90.39	1	CRIAR	R\$ 1.100,00
2172) Manut. Conv. CRAS/CRAS Volante e SCFV	33.90.36	1	CRIAR	R\$ 27.000,00
	33.90.39	1	CRIAR	R\$ 3.000,00

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Valor
		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		
		R\$ 64.800,00

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido
(2152) Manutenção Geral da Secretaria	33.90.39	01	(R\$ 14.800,00) 1398
(2160) Manutenção do Abrigo Inst. Bem-me-quer	33.90.39	01	(R\$ 12.000,00) 1515
(2160) Manutenção do Abrigo Inst. Bem-me-quer	44.90.51	01	(R\$ 28.000,00) 1519
(2234) Manutenção do Programa Criança Feliz	31.90.34	01	(R\$ 3.800,00) 4861
(2234) Manutenção do Programa Criança Feliz	33.90.30	01	(R\$ 3.400,00) 4862
(2234) Manutenção do Programa Criança Feliz	33.90.14	01	(R\$ 2.800,00) 4866

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Sector de Controle Interno-SMAS

Secretaria de Município da Assistência Social

Zoé Assunção Silveira
 Zoé Assunção Silveira
 Secretária de Assistência Social

De acordo
Alfonso
Lei 0720